

**LEI MUNICIPAL Nº 3942, DE 21/01/2013
PROJETO DE LEI Nº 4221, DE 21/01/2013**

“ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013. (E ALTERA E CRIA SECRETARIAS MUNICIPAIS)”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 511.957,80** (Quinhentos e onze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta centavos) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
02 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO			
	2.xxx	Manut. das Ativ. Gab. Sec. Desenvol. Agropecuário	
	02 10	20 122 0001 2.xxx 319011	71.550,00
	02 10	20 122 0001 2.xxx 319013	16.200,00
	02 10 01	Departamento de Desenvolvimento Agropecuário	
	2.xxx	Manut. Ativid. Depto de Desenv. Agropecuário	
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 319011	130.000,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 319013	9.000,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 319016	1.000,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 319113	17.832,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 335041	120.000,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 339030	5.349,92
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 339036	15.729,58
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 339039	26.946,30
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 339046	7.450,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 339047	2.500,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 339092	1.000,00
	02 10 01	20 606 2001 2.xxx 449052	10.000,00
	2.xxx	Manut. Ativ. Form. Agric. Familiar e Assoc Prod. Rurais	
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319011	2.000,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319013	500,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319113	500,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319030	2.000,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319036	5.000,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319039	18.000,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 319047	800,00
	02 10 01	20 601 2001 2.xxx 449052	40.000,00

	2.xxx	Manut. Formação de Mudanças e Sementes	
	02 10 01	20 601 2002 2.xxx 319011	1.500,00
	02 10 01	20 601 2002 2.xxx 319016	100,00
	02 10 01	20 601 2002 2.xxx 319113	500,00
	02 10 01	20 601 2002 2.xxx 339030	1.000,00
	02 10 01	20 601 2002 2.xxx 339039	5.000,00
	02 10 01	20 601 2002 2.xxx 339046	500,00
	TOTAL GERAL		511.957,80

Artigo 2º. - Para cobertura do Crédito adicional ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
932	02 10	20 122 2001 2.306 319011	77.200,00
933	02 10	20 122 2001 2.306 319013	16.400,00
934	02 10	20 122 2001 2.306 339030	2.000,00
935	02 10	20 122 2001 2.306 339039	1.000,00
951	02 10 01	20 601 2001 2.311 319011	2.000,00
952	02 10 01	20 601 2001 2.311 319013	500,00
953	02 10 01	20 601 2001 2.311 319113	500,00
954	02 10 01	20 601 2001 2.311 339030	2.000,00
955	02 10 01	20 601 2001 2.311 339036	5.000,00
956	02 10 01	20 601 2001 2.311 339039	18.000,00
958	02 10 01	20 601 2001 2.311 449052	40.000,00
959	02 10 01	20 601 2002 2.150 319011	1.500,00
961	02 10 01	20 601 2002 2.150 319113	500,00
962	02 10 01	20 601 2002 2.150 339030	1.000,00
963	02 10 01	20 601 2002 2.150 339039	5.000,00
964	02 10 01	20 601 2002 2.150 339046	500,00
965	02 10 01	20 606 2001 2.152 319011	130.000,00
966	02 10 01	20 606 2001 2.152 319013	9.000,00
967	02 10 01	20 606 2001 2.152 319016	1.000,00
968	02 10 01	20 606 2001 2.152 319113	17.832,00
969	02 10 01	20 606 2001 2.152 335041	120.000,00
970	02 10 01	20 606 2001 2.152 339030	5.349,92
971	02 10 01	20 606 2001 2.152 339036	15.729,58
972	02 10 01	20 606 2001 2.152 339039	26.946,30
974	02 10 01	20 606 2001 2.152 339047	2.500,00
978	02 10 01	20 606 2001 2.200 339036	3.000,00
979	02 10 01	20 606 2001 2.200 339039	5.000,00
980	02 10 01	20 606 2001 2.200 339047	500,00
981	02 10 01	20 606 2001 2.200 449052	2.000,00
	TOTAL GERAL		511.957,80

Artigo 3º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de R\$ **1.484.244,40** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e

quatro reais e quarenta centavos) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	2.xxx	Manut. Das Ativ. Gab. Sec. Meio Ambiente	
	02 11	18 122 0001 2.xxx 319011	89.200,00
	02 11	18 122 0001 2.xxx 319113	20.150,00
	02 11 01	Departamento de Desenvolvimento de Meio Ambiente	
	2.xxx	Manut. Ativ. Departamento de Meio Ambiente	
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 319011	538.000,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 319016	8.000,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 319113	70.278,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 319013	6.500,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 335041	450.000,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339030	29.060,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339036	10.000,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339039	213.006,40
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339046	31.000,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339047	950,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339093	3.000,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 339092	100,00
	02 11 01	18 542 1801 2.xxx 449052	15.000,00
	TOTAL GERAL		1.484.244,40

Artigo 4º. - Para cobertura do Crédito adicional ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
982	02 11	15 122 0001 2.265 319011	77.200,00
983	02 11	15 122 0001 2.265 319013	16.400,00
984	02 11	15 122 0001 2.265 339039	5.000,00
941	02 10 02	18 542 1801 2.147 319011	5.000,00
942	02 10 02	18 542 1801 2.147 319016	100,00
947	02 10 02	18 542 1801 2.147 339046	2.000,00
948	02 10 02	18 542 1801 2.147 339047	2.500,00
949	02 10 02	18 542 1801 2.147 339093	2.000,00
989	02 11 01	18 122 1001 2.271 319011	538.000,00
990	02 11 01	18 122 1001 2.271 319013	6.500,00
991	02 11 01	18 122 1001 2.271 319016	8.000,00
992	02 11 01	18 122 1001 2.271 319113	70.278,00
993	02 11 01	18 122 1001 2.271 335041	450.000,00
994	02 11 01	18 122 1001 2.271 339030	29.060,00
995	02 11 01	18 122 1001 2.271 339036	10.000,00
996	02 11 01	18 122 1001 2.271 339039	213.006,40
997	02 11 01	18 122 1001 2.271 339046	31.000,00
998	02 11 01	18 122 1001 2.271 339047	100,00

999	02 11 01	18 122 1001 2.271 339092	100,00
2001	02 11 01	18 122 1001 2.271 339093	3.000,00
2002	02 11 01	18 122 1001 2.271 449052	15.000,00
TOTAL GERAL			1.484.244,40

Artigo 5º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 143.186,02** (Cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e seis reais e dois centavos) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
02 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL			
	2.xxx	Manut. Das Ativ. Gab. Sec. Desenv. Econ. Sustentável	
	02 12	23 122 0001 2.xxx 319011	71.550,00
	02 12	23 122 0001 2.xxx 319013	16.200,00
	02 12 01	Departamento de Desenvolvimento Econ. Sustentável	
	2.xxx	Manut. Ativ. Dep. De Desenvol. Econ. Sustentável	
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 319011	38.553,02
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 319016	100,00
	02 12 01	23 291 2201 2.xxx 319113	2.000,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 319013	6.800,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 339030	2.000,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 339036	1.000,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 339039	1.500,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 339046	1.483,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 339047	500,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 339093	500,00
	02 12 01	23 691 2201 2.xxx 449052	1.000,00
TOTAL GERAL			143.186,02

Artigo 6º. - Para cobertura do Crédito adicional ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
936	02 10 01	11 334 2201 2.154 319011	50.000,00
937	02 10 01	11 334 2201 2.154 319061	100,00
938	02 10 01	11 334 2201 2.154 319113	7.590,00
939	02 10 01	11 334 2201 2.154 339036	1.000,00
940	02 10 01	11 334 2201 2.154 339046	1.483,00
943	02 10 02	18 542 1801 2.147 319113	1.500,00
944	02 10 02	18 542 1801 2.147 339030	4.000,00
945	02 10 02	18 542 1801 2.147 339036	3.113,02
946	02 10 02	18 542 1801 2.147 339039	33.300,00
950	02 10 02	18 542 1801 2.147 449052	3.000,00
2003	02 11 01	18 541 1001 2.145 339030	2.000,00

2004	02 11 01	18 541 1001 2.145 339036	2.000,00
2005	02 11 01	18 541 1001 2.145 339039	20.000,00
2006	02 11 01	18 541 1001 2.145 339047	200,00
957	02 10 01	20 601 2001 2.311 339047	800,00
960	02 10 01	20 601 2002 2.150 319016	100,00
975	02 10 01	20 606 2001 2.152 339092	1.000,00
976	02 10 01	20 606 2001 2.152 449052	10.000,00
977	02 10 01	20 606 2001 2.200 339030	2.000,00
TOTAL GERAL			143.186,02

Artigo 7º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 873.380,00** (Oitocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta reais) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
02 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ENSINO SUPERIOR			
	2.xxx	Manut. Das Ativ. Gab. Sec. Cien.,Tec.,Educ. Prof. Ens. Superior	
	02 13	19 122 0001 2.xxx 319011	71.550,00
	02 13	19 122 0001 2.xxx 319013	16.200,00
	02 13 01	Dep. de Ciência,Tecnologia, Educ. Profissional e Ens. Superior	
	2.xxx	Manut. Ativ. Dep. Ciênc.Tecnol. Educ. Prof e Ens. Superior	
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 319004	12.000,00
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 319013	2.500,00
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 339046	1.400,00
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 339030	1.000,00
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 339036	1.000,00
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 339039	1.500,00
	02 13 01	19 573 0001 2.xxx 339047	200,00
	2.xxx	Manut. Das Atividades – Ensino Profissionalizante	
	02 13 01	12 363 1210 2.xxx 319004	61.500,00
	02 13 01	12 363 1210 2.xxx 319013	13.530,00
	02 13 01	12 363 1210 2.xxx 339046	11.000,00
	02 13 01	12 363 1210 2.xxx 339093	5.000,00
	2.xxx	Manut. Do Convênio com a ACEP	
	02 13 01	12 364 1206 0.xxx 339092	375.000,00
	2.xxx	Auxilio Financeiro a Estudantes	
	02 13 01	12 364 1206 0.xxx 339018	300.000,00

TOTAL GERAL	873.380,00
--------------------	-------------------

Artigo 8º. - Para cobertura do Crédito adicional ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
233	02 06 01	12 363 1210 2.206 319004	61.500,00
234	02 06 01	12 363 1210 2.206 319013	13.530,00
235	02 06 01	12 363 1210 2.206 339046	11.000,00
236	02 06 01	12 363 1210 2.206 339093	5.000,00
237	02 06 01	12 364 1206 0.038 339032	375.000,00
238	02 06 01	12 364 1206 0.048 339018	300.000,00
973	02 10 01	20 606 2001 2.152 339046	7.450,00
906	02 09 02	13 392 1302 0.036 335043	99.900,00
TOTAL GERAL			873.380,00

Artigo 9º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, até o montante de **R\$ 1.122.906,00** (Um milhão, cento e vinte e dois mil, novecentos e seis reais) para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PLANEJAMENTO URBANO			
	02 07 03	Departamento de Planejamento Urbano	
	2.xxx	Tratamento Esgoto Sanitário Guardinha e Termo polis	
	02 07 03	17 511 1001 1.xxx 339039	5.000,00
	02 07 03	17 511 1001 1.xxx 449051	300.000,00
	02 07 03	17 511 1001 1.xxx 449052	25.000,00
	02 07 03	17 511 1001 1.xxx 4490 61	6.000,00
	2.xxx	Construção do Aterro Sanitário	
	02 07 03	18 541 1801 1.xxx 449051	776.906,00
	02 07 03	18 541 1801 1.xxx 449052	10.000,00
	TOTAL GERAL		1.122.906,00

Artigo 10º. - Para cobertura do Crédito adicional ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, da dotação vigente, conforme a seguinte discriminação:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R\$)
985	02 11 01	17 511 1001 1.078 339039	5.000,00
986	02 11 01	17 511 1001 1.078 449051	300.000,00
987	02 11 01	17 511 1001 1.078 449052	25.000,00
988	02 11 01	17 511 1001 1.078 449061	6.000,00
2007	02 11 01	18 541 1801 1.034 449051	776.906,00
2008	02 11 01	18 541 1801 1.034 449052	10.000,00
TOTAL GERAL			1.122.906,00

Artigo. 11º. - Ficam alteradas em suas nomenclaturas as seguintes Secretarias/Unidades/Subunidades:

02.07 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para: **Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano;**

02.10 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Agricultura e Meio Ambiente, para: **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário;**

02.11 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, para: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

Artigo. 12º. - Ficam criadas as seguintes Secretarias/unidades/Subunidades:

02.12 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

02.13 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior.

Artigo. 13º. - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a adequação entre os instrumentos PPA, LDO e LOA, tendo em vista que referidos Créditos não gerarão aumento de despesas no exercício corrente e nem para os dois exercícios seguintes, não existindo impacto orçamentário e financeiro, pois os créditos ora abertos são oriundos de créditos ora anulados.

Artigo. 14º. - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2.013.

São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de janeiro de 2013.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL RÊMOLO ALOISE

VER.PRES.JOSÉ LUIZ CORREA / VER.VICE-PRES.VALDIR DONIZETE DO PRADO / VER. SECRET.DILMA APARECIDA DE OLIVEIRA

Confere com o original

PRESIDENTE